

Fonte de recursos: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Ficha nº 65
Manutenção das Atividades da Educação 25%
Ficha nº 53
Manutenção do Transporte Escolar Cv do Estado
Ficha nº 83

Parecis-RO, 14 de Março de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI 193/2018

Pregão Eletrônico nº 012/CPL/2018

Edital nº 014/CPL/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS.**

FORNECEDOR:

VMC JARDIM EIRELI ME, no valor de **R\$ 47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº **006/CPL/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 21 de março de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL

Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

INEDITORIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2018 CRF/RO de 22 de Março de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Proc. Adm. nº 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação com LOTAÇÃO NA CIDADE DE PORTO VELHO para que: **Compareçam nos Horários das 09h00 às 16h00 na sede desta autarquia, à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 07 (sete) dias úteis a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea "f" que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso. .

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
044.317-4	FABIANA FRANCO VIANA	S03-CONTADOR	3º
044.582-7	FRANKLIN OLIVEIRA FIRMO	M03-TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8º
047.736-2	PATRICIA FERNANDES ALVES	M03-TÉCNICO EM CONTABILIDADE	9º

041.912	TELMA CATANIO	M01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º (PCD)
000.566-5	ALINE SOUZA DA FONSECA	M01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º (NEGRO)

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo em que obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

DELIBERAÇÃO N.º 013 de 19 de março de 2018

EMENTA: ALTERA O ART. 4º DA DELIBERAÇÃO Nº. 011/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS EM SEDE ADMINISTRATIVA PERANTE O CRF/RO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e de acordo com aprovação do Plenário, em Sessão realizada 09/03/2018.

CONSIDERANDO que a Lei 3.820/60 define as atribuições dos Conselhos Regionais de Farmácia, e entre elas a de proceder à cobrança das anuidades, multas e taxas;

CONSIDERANDO o teor do artigo 25 da Resolução 531/2010 que autoriza os Conselhos Regionais a expedir deliberação sobre a concessão de parcelamento de débitos referentes às anuidades de pessoas físicas e jurídicas, assim como as multas aplicadas;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Alterar o art. 4º. da Deliberação nº. 011/2018, de 13 de março de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

O parcelamento do débito existente, excetuando-se as taxas, será limitado ao máximo de 36 (trinta e seis) parcelas.

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) – para Pessoa Física;
- R\$ 100,00 (cem reais) – para Pessoa Jurídica.
-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de março de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)

CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Licença de Instalação (LI) para a Linha de Transmissão, em 230kV, Samuel – Ariquemes – Ji-Paraná (C4), interligando a Subestação (SE) Samuel (RO) à SE Ji-Paraná (RO), passando pelas SEs Ariquemes e Jarú, todas existentes. A LT atravessará territórios dos municípios rondonienses de Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Ariquemes, Theobroma, Jarú, Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná. **José Carlos Herranz Yague** – Diretor.